



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 11/05/2010 às 15/05/2010

Carolina de Jesus
Câmara e Assinatura
Eleição de Jesus
Res. ...

Lei nº 0315/GP/10.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial e suplementa no programa 16 – Agricultura vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Cria e Suplementa o Projeto 1.029 – Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícola, vinculado do programa 16 - Agricultura, Sub Função 122-Administração Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Incorpora ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Os bens destina se para as Associações Rurais Nova Esperança ASPRUNOVE, Monte Azul ASPRUMA, na linha P 2 PA Ceara Associação APRUPLA, e na linha 105 com P 4 associação APRUCONSA.

Artigo 4º - Cria e Suplementa o Elemento Despesa 44.90.52- Equip.e Material Permanente, no orçamento vigente no valor de R\$- 103.288,00(Cento e Três Mil Duzentos Oitenta Oito Reais) sendo R\$ 97.500,00(Noventa Sete Mil Quinhentos Reais) através do Convenio com União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e R\$-5.788,00(Cinco Mil Setecentos Oitenta Oito Reais) a titulo de contrapartida.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

SUPLEMENTA:

02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
122.0016.1029 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas-MDA

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52.00	Aquisição de Bens Moveis	97.500,00
Total		R\$-97.500,00

Artigo 5º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos, do Convenio contrato de Repasse nº 306.998-34/2009-MDA/CAIXA.

E

ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.02 – Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento
04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da Semaf

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39.00	Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica	5.788,00
Total		R\$-5.788,00

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 11 de Maio de 2010.


JAIR PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal